



CDV
companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA Nº 05/2000

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

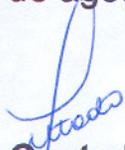
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 6º da Portaria nº 17/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A empresa efetuará o pagamento integral do salário, referente ao mês da licença prêmio, no primeiro dia útil do mês de gozo da licença, mediante a emissão de cheque nominal ou depósito em conta bancária.”

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 14 de agosto de 2000.


Mônica da Costa Furtado
Diretora Presidente da CDV


Paulo Cesar Becacici Esteves
Diretor Adm/Financeiro da CDV